



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil;
CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 472 – JUNHO/2022
Portarias Nº 35 e 36/2022 (PREG)

Teresina, 23 de junho de 2022



Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

PORTARIA PREG/UFPI Nº 35, DE 23 DE JUNHO DE 2022

Estabelece a revogação de portarias da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, para os fins do disposto no Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ,
no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando:

- o Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, da Presidência da República, que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decretos;
- a Portaria GR/UFPI nº 10, de 28 de maio de 2021, que estabelece diretrizes e metodologia de trabalho para revisão e consolidação dos atos normativos da UFPI;
- a Portaria GR/UFPI nº 12, de 8 de julho de 2021, que altera o Anexo II da Portaria GR/UFPI Nº 10, do Gabinete do Reitor, de 28 de maio de 2021.
- a Portaria GR/UFPI nº 15, de 23 de março de 2022, que altera o Anexo II da Portaria GR/UFPI Nº 10, do Gabinete do Reitor, de 28 de maio de 2021, que dispõe sobre as diretrizes e metodologia de trabalho para revisão e consolidação dos atos normativos da UFPI.

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria estabelece a revogação, por estar com seus efeitos exauridos ou ter sido tacitamente revogada, para os fins do disposto no Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, da:

- I - Portaria n.º 15/2007, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PREG, de 29 de janeiro de 2007;
- II - Portaria n.º 116/2007, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PREG, de 17 de outubro de 2007;
- III - Portaria n.º 5/2020, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PREG, de 9 de março de 2010;
- IV - Portaria n.º 116/2010, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PREG, de 11 de novembro de 2010;
- V - Portaria n.º 86/2013, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PREG, de 25 de outubro de 2013;

VI - Portaria n.º 81/2014, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PREG, de 17 de dezembro de 2014;

VII - Portaria n.º 94/2017, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PREG, de 28 de setembro de 2017;

VIII - Portaria n.º 54/2018, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PREG, de 14 de junho de 2018;

IX - Portaria n.º 85/2018, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PREG, de 16 de julho de 2018;

X - Portaria n.º 95/2018, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PREG, de 31 de julho de 2018;

XI - Portaria n.º 107/2018, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PREG, de 20 de agosto de 2018;

XII - Portaria n.º 113/2018, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PREG, de 22 de agosto de 2018;

XIII - Portaria n.º 115/2018, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PREG, de 27 de agosto de 2018;

XIV - Portaria n.º 47/2019, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PREG, de 20 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor no dia 1 de julho de 2022, conforme disposto nos incisos I e II do art. 4º, do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, da Presidência da República.

Teresina, 23 de junho de 2022.



Profa. Ana Beatriz Sousa Gomes
Pró-Reitora de Ensino de Graduação/UFPI



Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

PORTARIA PREG/UFPI Nº 36, DE 23 DE JUNHO DE 2022

Estabelece a convalidação de portarias da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, para os fins do disposto no Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ,
no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando:

- o Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, da Presidência da República, que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decretos;
- a Portaria GR/UFPI nº 10, de 28 de maio de 2021, que estabelece diretrizes e metodologia de trabalho para revisão e consolidação dos atos normativos da UFPI;
- a Portaria GR/UFPI nº 12, de 8 de julho de 2021, que altera o Anexo II da Portaria GR/UFPI Nº 10, do Gabinete do Reitor, de 28 de maio de 2021;
- a Portaria GR/UFPI nº 15, de 23 de março de 2022, que altera o Anexo II da Portaria GR/UFPI Nº 10, do Gabinete do Reitor, de 28 de maio de 2021, que dispõe sobre as diretrizes e metodologia de trabalho para revisão e consolidação dos atos normativos da UFPI.

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria estabelece a convalidação, por estarem em vigência e em conformidade com o Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, da:

- I - Portaria n.º 10/2010, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PREG, de 29 de março de 2010;
- II - Portaria n.º 68/2013, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PREG, de 24 de julho de 2013;
- III - Portaria n.º 87/2017, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PREG, de 23 de agosto de 2017;
- IV - Portaria n.º 95/2017, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PREG, de 28 de setembro de 2017;
- V - Portaria n.º 112/2018, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PREG, de 22 de agosto de 2018;

VI - Portaria n.º 116/2018, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PREG, de 27 de agosto de 2018;

VII - Portaria n.º 118/2018, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PREG, de 27 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor no dia 1 de julho de 2022, conforme disposto nos incisos I e II do art. 4º, do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, da Presidência da República.

Teresina, 23 de junho de 2022.



Profa. Ana Beatriz Sousa Gomes
Pró-Reitora de Ensino de Graduação/UFPI